

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, PREPARAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES PARA A CETURB-GV.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, empresa pública de direito privado, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Três da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Marcos Bruno Bastos**, brasileiro, casado, geógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.270.427-71, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.814 - SPTC/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, a **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Vitória, nº 900, Vitória - ES, CEP: 29.017-950, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.583.592/0028-90, neste ato representada pelo Sr. **Moacir José Scari**, Brasileiro, Padre, Solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 507.543.356-15, portador da identidade de n.º 3.549.411 - MG, firmam o presente contrato, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

**1.1** - Em decorrência dos reajustes do **Salário Mínimo** a partir de 01/01/2021, e ainda em decorrência do aumento da passagem de ônibus a partir de Janeiro/2021, fica **recomposta** a planilha de custos na forma do **Anexo I** a este Aditivo, conforme previsto no Contrato em sua Cláusula Terceira – Do Preço, da Revisão e do Reajustamento.

**1.2** – O valor total mensal por menor aprendiz a ser pago à Contratada a partir de **01/01/2021** passa a ser de **R\$1.026,08 (mil e vinte e seis reais e oito centavos)**, em razão da recomposição da planilha discriminada no subitem **1.1**.

**1.3** - Fica ressalvado o direito de a Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do primeiro termo aditivo, celebrado em 01/06/2020, e a assinatura deste Terceiro Termo Aditivo ao Contrato.



Vitória (ES), segunda-feira, 15 de Março de 2021.

andamentos e acesso a íntegra dos referidos autos.

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2021.  
Protocolo 654255

**Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES - DER-ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 033 - P. DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/10/2019, e pelo Decreto n.º 2526-S de 18 novembro de 2019, publicado em 19 de novembro de 2019, e o contido no Processo E-Docs 2021-78SFC.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, na forma do art. 61, § 2.º, alínea "b", da Lei Complementar n.º 46/94, **EDUARDO LACERDA**, n.º funcional 2687992, do cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE ATIVIDADES**, ref. **QC-02**, do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo, a partir de 9/2/2021.

**ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA**  
Diretor-presidente do DER-ES  
Protocolo 654275

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.** Proc. DER-ES N.º 2020-XF9QL.

Partes: DER-ES e EDP - ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

Objeto: Autorização para implantação de Infraestrutura entre DER-ES e EDP ESCELSA, visando autorizar a implantação de modificação de traçado de rede de energia existente, com travessia aérea sobre a rodovia estadual ES-289, km 10,630, trecho ENTR. BR-101 - ENTR. ES-489 (ATÍLIO VIVÁQUA), do Sistema Rodoviário Estadual do DER-ES, localidade de Pechincha, município de Atílio Viváqua-ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura n.º E. 713/2021.  
Assinatura: 12/03/2021.

Protocolo 654157

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO Contrato N.º: 007/2018**

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo E-docs N.º: 2020-R7V33  
Forma de Contratação: Edital de Concorrência N.º 004/2014

Contratado: **BRICK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ: 39.332.234/0001-71

Objeto: A alteração do valor contratual do Contrato 007/2018, face à alteração de serviços

verificados durante a execução da obra, bem como a inclusão de novos, com reflexo financeiro de **19,56%** sobre o valor inicial do contrato, sendo que houve **20,24%** de acréscimos de serviços e **0,68%** de supressão, em conformidade com o artigo 65, Inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Valor: R\$22.812.232,59

Fonte: Exercício financeiro de 2018  
Programa de Trabalho: 26.782.0015.3454 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00  
R\$4.146.403,54

Exercício financeiro de 2019  
Programa de Trabalho: 26.782.0015.3454 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00  
R\$9.566.838,10

Exercício financeiro de 2020  
Programa de Trabalho: 26.782.0056.1109 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00  
R\$7.321.857,79

Exercício financeiro de 2021  
Programa de Trabalho: 26.451.0859.0025 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00  
R\$1.777.133,16

Assinatura: 12/03/2021

Luiz Cesar Marettta Coura  
Diretor-presidente do DER-ES  
Protocolo 654221

**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2019  
Contratante: Ceturb/ES.  
Contratada: Inspetoria São João Bosco.

Objeto: prestação de serviços de seleção, contratação, preparação, capacitação e disponibilização de jovens aprendizes para a Ceturb/ES. Do valor: Fica recomposta a planilha de custos em decorrência dos reajustes do salário mínimo a partir de 1º/01/2021, e do reajuste da passagem de ônibus a partir de janeiro/2021, conforme prevista na Cláusula Sexta do contrato, passando o valor total por menor aprendiz a partir de 1º/01/2021 para R\$1.026,08 (mil e vinte e seis reais e oito centavos).  
Processo Ceturb/ES n.º: 3510/18.  
Gestora do Contrato: Carla Suave Veronez de Andrade.

Processo n.º 3510/18.  
Vitória, 11 de março de 2021  
RAPHAEL TRÉS DA HORA  
Diretor Presidente

Protocolo 653894

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 43-S, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições

que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CESSAR**, os efeitos da designação do servidor efetivo **RODOLPHO TOREZANI NETTO**, número funcional, 3288846, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA TÉCNICA -FGT deste Instituto, a partir de 01.03.2021.

**Art. 2º - DESIGNAR**, o servidor efetivo, **JUSTINO MARCOS MARQUEZINE** número funcional, 2734010, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA TÉCNICA -FGT, deste Instituto, com a finalidade de responder como gestor dos Parques Estaduais da Pedra Azul e Mata das Flores, a partir de 01.03.2021.

Cariacica, 12 de março de 2021.

**ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA**  
Diretor Presidente - IEMA  
Protocolo 654148

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 42-S, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 253, Parágrafo Único da Lei Complementar 46/94 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**ART 1º.** Constituir a **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD**, nos termos da Lei Complementar n.º 46/94, composta pelos servidores relacionados a seguir:

- Eder Ferreira Framil - (Presidente)  
- Renata Pinheiro de Almeida Maranhão - (Membro)  
- Christianne Provietti Bittencourt - (Membro)  
- Irs Teixeira Bortolotti Cola - Suplente  
- Elzeni Santos Silva - Suplente

**ART 2º.** A comissão objeto do artigo anterior terá como atribuição apurar responsabilidade do servidor público pela infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

**ART 3º.** Revoga a Instrução de Serviço n.º 87-S, de 16 de abril de 2019, publicada em 17 de abril de 2019 e suas alterações.

**ART 4º.** Esta Instrução de Serviço entrará em vigor a partir de 26 de fevereiro 2021.

Cariacica, 09 de março de 2021.

**ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA**  
Diretor Presidente - IEMA  
Protocolo 654173

**RESCISÃO CONTRATUAL (Servidor DT)**

Fica rescindido, a pedido, na forma da cláusula 8ª, do inciso II, do Contrato em Designação Temporária, autorizado pela Lei Complementar n.º 809, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de setembro de 2015, celebrado entre IEMA e o servidor **ANTONIONI BATISTA VENTURIM**, da função inerente ao cargo de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, a partir de 05.03.2021.

Cariacica, 08 de março de 2021.

Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza  
Diretor Presidente

Protocolo 653964

**RESCISÃO CONTRATUAL (Servidor DT)**

Fica rescindido, a pedido, na forma da cláusula 8ª, do inciso II, do Contrato em Designação Temporária, autorizado pela Lei Complementar n.º 809, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de setembro de 2015, celebrado entre IEMA e o servidor **LEONARDO CERQUEIRA SANTANA**, da função inerente ao cargo de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, a partir de 05.03.2021.

Cariacica, 08 de março 2021.

Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza  
Diretor Presidente

Protocolo 653966

**RESCISÃO CONTRATUAL (Servidor DT)**

Fica rescindido, a pedido, na forma da cláusula 8ª, do inciso II, do Contrato em Designação Temporária, autorizado pela Lei Complementar n.º 809, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de setembro de 2015, celebrado entre IEMA e a servidora **JESSICA LUIZA NOGUEIRA ZONI**, da função inerente ao cargo de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, a partir de 05.03.2021.

Cariacica, 08 de março 2021.

Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza  
Diretor Presidente

Protocolo 653969

**RESCISÃO CONTRATUAL (Servidor DT)**

Fica rescindido, a pedido, na forma da cláusula 8ª, do inciso II, do Contrato em Designação Temporária, autorizado pela Lei Complementar n.º 809, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de setembro de 2015, celebrado entre IEMA e a servidora **EMÍLIA BRITO**, da função inerente ao cargo de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, a partir de 05.03.2021.

Cariacica, 10 de março 2021.

Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza  
Diretor Presidente

Protocolo 653971